



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 com alteração em 28 março de 2023 pela Redação da Lei nº034/2023  
Avenida São Gabriel, Nº226 – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

---

## RESOLUÇÃO QUE APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Janeiro de 2024, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

**CONSIDERANDO** que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

### RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao COFINANCIAMENTO FEDERAL E ESTADUAL, existente nas contas em 31 e dezembro de 2023, para serem

executados de acordo com as ações descritas no Plano Municipal de Assistência Social, respeitando as regras de execução financeira, de acordo com os níveis de proteção Social e de acordo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas da Política de Assistência Social.

**FEDERAIS:**

<b>COMPONENTE</b>	<b>CONTA</b>	<b>SALDO A REPROGRAMAR</b>
IGD BOLSA FAMÍLIA	11 969-5	R\$ 41.886,55
ACESSUAS TRABALHO	11 968-7	R\$ 9,29
PSB SCFV	11 971-7	R\$ 48.469,89
CRIANÇA FELIZ	12 463-x	R\$ 17.288,86
BPC ESCOLA	12 436-2	R\$ 12,85
AÇÕES DO COVID	13 735-9	R\$ 15,74
PROCAD SUAS	16 179-9	R\$ 12.838,15
EMENDA ESTRUTURAÇÃO SUAS SIGTV	16 678-2	R\$ 250.000,00

**ESTADUAL:**

<b>COMPONENTE</b>	<b>CONTA</b>	<b>SALDO A REPROGRAMAR</b>
BENEFICIO EVENTUAL	12 866-X	R\$ 7.889,65
PSB (CRAS)	12 867 -8	R\$ 6.623,31
PSE (CREAS)	13 244-6	R\$ 8.899,61
IGDSUAS BAHIA	16 178-0	R\$ 435,99

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Presidente Dutra-BA, 17 de Janeiro de 2024.

**Viviane Costa Machado Costa**  
**Presidente do CMAS**  
**Gestão 2023-2025**